



**LEI MUNICIPAL Nº 4.906, de 06 de maio de 2026**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 397.392,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2026, crédito adicional ESPECIAL, no valor global de R\$ 397.392,00 (trezentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e dois reais), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2026
745700	06.006.08.244.1027.1027	4.4.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	1223	R\$ 1.000,00
745701	06.006.08.244.1027.1027	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	1223	R\$ 392.496,00
745702	06.006.08.244.1027.1027	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	1	R\$ 3.896,00
TOTAL						R\$ 397.392,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior:

I - o valor de R\$ 393.496,00 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e seis reais), proveniente de repasse decorrente do Convênio MCID nº 974867/2025, destinado à Reforma do CRAS, Fonte STN 700 – Transferências da União, Recurso 1223;

II - o valor de R\$ 3.896,00 (três mil oitocentos e noventa e seis reais), proveniente da redução parcial de dotação orçamentária, destinado à contrapartida financeira municipal para execução da reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, classificado na





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fonte STN 500 – Recursos não vinculados de impostos, Recurso 1.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

